



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA**

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 461/2018/GCIJJM

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2018

A Sua Senhoria o Senhor

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência - MTPREV

Cuiabá - MT

**Assunto: Processo 4.899-2/2017 – Pensão**

Senhor Gestor,

**NOTIFICO** Vossa Senhoria, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e, seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que se manifeste sobre o teor das informações com acesso no link [Relatório Técnico referente ao Processo 4.899-2/2017 TCE-MT](#), elaborado pela SECEX de Atos de Pessoal e RPPS deste Tribunal, que trata da pensão, em caráter vitalício em favor da Senhora ROSANE PINO DE FIGUEIREDO e em caráter temporário, aos filhos menores LUCAS PINO DE FIGUEIREDO e CAMILA PINO DE FIGUEIREDO, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Informo que, conforme estabelecido no artigo 61 § 2º da Lei Complementar 269/2007, o prazo para se pronunciar é de **15 dias**, e, no caso de não atendimento, estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

Destaco ainda que nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa 16/2012-TP, decorrido o prazo de 5 dias sem a leitura da comunicação oficial no Sistema Protocolo Virtual, ficará certificado o seu recebimento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

**Carmen Hornick**

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques  
(DOE - DOC 771, de 18/12/2015)